

Director da Reserva Natural do Estuário do Tejo, arquitecto José Manuel Carvalho de Vasconcelos;  
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural de Paul de Arzila e da Paisagem Protegida da Serra do Açor, Dr. Manuel Ferreira dos Santos;  
 Presidente da comissão instaladora da Área de Paisagem Protegida da Arriba Fóssil da Costa da Caparica, engenheiro Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro;  
 Director da Área Protegida do Litoral de Esposende, Dr. Duarte José Faria Vilar de Figueiredo;  
 Presidente da comissão directiva do Parque Natural do Tejo Internacional, engenheira Teresa Sofia Nunes dos Santos Castel-Branco da Silveira;  
 Presidente da comissão directiva de Reserva Natural da Serra da Malcata, Dr. Pedro Bernardo Marques Silva Rodrigues Sarmento;  
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Lagoas de Santo André e da Sancha, arquitecta Ana Maria Ribeiro Alves Rodrigues Vidal;  
 Presidente da comissão directiva da Reserva Natural das Dunas de São Jacinto, mestre Carlos Emanuel Domingos do Rosário Ângelo;

a competência necessária para autorizar e visar despesas até ao limite de € 4987,98, com enquadramento orçamental no programa n.º 19, «Ambiente e ordenamento do território», medida n.º 8, «Áreas protegidas», projecto n.º 3161, «Vigilância e fiscalização», desde que previstas nos respectivos planos de actividades e orçamentos disponíveis e cumpridas as formalidades legais e procedimentos administrativos aplicáveis.

2 — Delego ainda nos dirigentes das áreas protegidas acima identificados a competência necessária para a autorizar e visar despesas de aquisição de bens de limpeza e higiene, aquisição de material de escritório, comunicações e encargos com instalações (água, electricidade e gás/lenha para aquecimentos), até ao montante de € 40, € 290, € 100 e € 300, respectivamente.

É revogado o meu despacho n.º 8, de 16 de Fevereiro de 2005. O presente despacho produz efeitos desde 16 de Fevereiro de 2005.

16 de Fevereiro de 2005. — O Presidente, *João C. Rosmaninho de Menezes*.

**Despacho (extracto) n.º 7262/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 9 de Março de 2005 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer favorável da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional:

Rosa Maria Ribeiro Arenga, assessora do quadro do Instituto da Conservação da Natureza — nomeada assessora principal, escalão 1, índice 710, do mesmo quadro, nos termos dos artigos 29.º e 30.º, n.º 3, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com antiguidade na categoria reportada a 20 de Fevereiro de 2004, ficando exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do lugar de assessora principal. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

**Despacho (extracto) n.º 7263/2005 (2.ª série).** — Por despacho de 28 de Fevereiro de 2005 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Carlos Alberto Moreira Alves de Oliveira Guerra, assessor do quadro de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza — autorizada a prorrogação da licença sem vencimento pelo período de um ano, nos termos dos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Março de 2005. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Otilia Martins*.

## MINISTÉRIO DO TURISMO

Instituto de Formação Turística, I. P.

**Deliberação n.º 494/2005.** — *Delegação de competências nos directores das escolas.* — Considerando que, pelo despacho n.º 20 036/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Outubro de 2003, o conselho de administração delegou provisoriamente algumas

das suas competências nos directores das escolas de hotelaria e turismo;

Considerando que a natureza provisória da referida delegação se devia ao facto de ainda não ter sido aprovada, àquela data, a portaria que define a estrutura e as competências dos serviços desconcentrados do INFATUR, conforme prevê o artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 277/2001;

Considerando que a referida portaria foi entretanto aprovada e publicada em 6 de Outubro de 2003 (Portaria n.º 1175/2003, de 6 de Outubro);

Considerando que, por deliberação deste conselho de administração de 2 de Julho de 2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Agosto de 2004, foram nomeados os seguintes directores de escolas:

Licenciada Maria Madalena Ribeiro Carrito, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra;  
 Licenciada Maria Clara Nobre Freitas, directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;  
 Licenciada Elisabete Maria Nunes Mendes, directora da Escola de Hotelaria e Turismo do Estoril;  
 Doutor Manuel Almeida dos Ramos Faustino, director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;

Considerando ainda que, por deliberação do conselho de administração de 26 de Julho de 2004, foi nomeado director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto o licenciado Paulo Miguel Rodrigues de Moraes Vaz;

Considerando, finalmente, que no dia 9 de Março de 2005 foi publicado o despacho n.º 5101/2005, de 19 de Janeiro, de subdelegação de competências do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Turismo:

I — Delibera o conselho de administração, em reunião na presente data, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 277/2001, de 19 de Outubro, e dos artigos 35.º e 137.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, delegar nos directores das Escolas de Hotelaria e Turismo de Coimbra, de Lisboa, do Estoril, do Algarve e do Porto, supra-identificados, as seguintes competências:

- 1) Propor a contratação do pessoal, de acordo com a legislação aplicável e com as introduções emanadas do conselho de administração;
- 2) Propor a celebração de contratos de seguro no âmbito laboral e de responsabilidade civil, nos termos legais, bem como a respectiva actualização, sempre que tal resulte de imposição legal ou se entenda por conveniente;
- 3) Celebrar contratos de formação profissional com formandos nos termos aprovados pelo conselho de administração;
- 4) Autorizar a venda de serviços e de produtos próprios, fixando os respectivos preços, de acordo com os critérios globalmente definidos pelo Instituto;
- 5) Autorizar deslocações em serviço no País, bem como a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e ajudas de custos, antecipadas ou não;
- 6) Autorizar despesas com obras ou aquisição de bens ou serviços, com a classificação económica de despesas correntes, de valor inferior a € 12 500, observando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção das despesas de aquisição de serviços em resultado de contratação de pessoal docente ou não docente, qualquer que seja o vínculo jurídico;
- 7) Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesa, observados os necessários procedimentos legais;
- 8) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 9) Constituir um fundo de maneo em valor a definir pelo conselho de administração;
- 10) Assinar contratos em nome do INFATUR no âmbito da delegação de competência referida na alínea 6), bem como outros, após prévia autorização do conselho de administração.

II — Ao abrigo da mesma legislação, delega também o conselho de administração a competência hierárquica e disciplinar que está cometida a este órgão em relação aos núcleos escolares, nos seguintes termos:

- 1) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santarém e Setúbal, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa;
- 2) Relativamente ao Núcleo Escolar de Portimão, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve;
- 3) Relativamente aos Núcleos Escolares de Santa Maria da Feira, Lamego e Mirandela, no director da Escola de Hotelaria e Turismo do Porto;
- 4) Relativamente ao Núcleo Escolar do Fundão, na directora da Escola de Hotelaria e Turismo de Coimbra.